

PROAD 5456/2021

Salvador, 16 de junho de 2021.

Ao Núcleo de Licitações da CML,

Em atendimento ao quanto solicitado no doc. 45 do presente PROAD, segue a análise da documentação apresentada pela licitante **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** (CNPJ: **90.347.840/0010-09**), juntada ao PROAD nos docs. 39, 40, 43 e 44.

Da análise realizada e tomando como base o disposto nos itens 12.8.5 e 6 do Edital (Doc. 29), constatamos o seguinte:

- 1) Item 12.8.5.1.1 – Qualificação técnico-operacional: **Atendido** pelo atestado com CAT vinculada das folhas de 02 a 15 do documento 43.
- 2) Item 12.8.5.1.2 – Qualificação técnico-profissional: O atestado com CAT vinculada das folhas de 02 a 15 do documento 43 atende as exigências do edital, mas não está claro se o profissional detentor do Acervo Técnico será o responsável técnico pelo contrato ora licitado, conforme exigido no item 12.8.5.1.2.2 e no item 12.8.5.1.4;
- 3) Item 12.8.5.1.3 – Indicação de equipe técnica.
 - a) 12.8.5.1.3.1. Conforme mencionado no item anterior, não está claro se o engenheiro mecânico apresentado em cumprimento ao requisito de qualificação técnico-profissional fará parte da equipe técnica do contrato como exigido em edital, pois foi apresentada também, na p.18 do doc. 43, a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (provisória e fora da validade) junto ao CREA-BA de profissional distinto daquele indicado no Atestado/CAT. O primeiro engenheiro,

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

apresentado na CAT, teve seu vínculo comprovado por meio da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa junto ao CREA-MG (doc.43, p.17), onde ele consta como Responsável Técnico pela empresa (filial de MG, CNPJ 90.347.840/0007-03) e pela Ficha de Registro de Emprego, Carteira de Trabalho e Certidão de Responsabilidade Técnica (doc.43, pp.19 a 24). O segundo engenheiro, apresentado pela Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do CREA-BA, teve seu vínculo comprovado (com a filial da Bahia, CNPJ 90.347.840/0010-09) pela Carteira de Trabalho (doc.43, pp. 25 a 28). Porém, não há clareza sobre qual dos dois está sendo indicado como membro da equipe técnica e futuro Responsável Técnico pelos serviços que se deseja contratar.

- b) 12.8.5.1.3.2. Foi apresentado um profissional ocupante de cargo denominado “Oficial de Assistência Técnica I”, comprovado vínculo e cargo através do contrato de trabalho e da Ficha de Registro do Emprego (doc.43, pp. 29, 30, 34 e 35), que contém no registro a indicação da CBO 9541-20, correspondente a “mecânico de manutenção de instalações mecânicas de edifícios”, porém, não está claro se tal profissional possui formação de nível médio como Técnico Mecânico, habilitado pelo Conselho de Classe, conforme exigência do Edital.
- c) 12.8.5.1.3.3. Foi apresentado um profissional ocupante de cargo denominado “Oficial Manutenção I”, comprovado vínculo e cargo através do contrato de trabalho, da Carteira de Trabalho e da Ficha de Registro do Emprego (doc.43, pp. 51 a 56), que contém no registro a indicação da CBO 9541-20, correspondente a “mecânico de manutenção de instalações mecânicas de edifícios”, porém, foi apresentado diploma de nível médio deste profissional como Técnico Eletromecânico, mas resta dúvida sobre a sua habilitação enquanto

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

Técnico em Elétrica habilitado pelo Conselho de Classe, conforme exigência do Edital.

- 4) Item 12.8.5.1.3.1 – Comprovação de vínculo do responsável técnico: Conforme mencionado, a ser considerado responsável técnico o profissional indicado pelo Atestado/CAT, o vínculo foi comprovado pelo doc.43, pp.19 a 24.
- 5) Item 12.8.5.2 – Certidão de registro no CREA da pessoa jurídica: **Atendido** pelo documento 43, página 16.
- 6) Item 12.8.5.3 – Certidão de registro no CREA de pessoa física do responsável técnico: Essa exigência pode ser considerada atendida pelo documento 43, página 24 somente se o responsável técnico for o profissional indicado pelo Atestado/CAT.
- 7) Item 12.8.5.4 – Declaração de que possui local com oficina, escritório e estrutura adequada ao cumprimento contratual, na Capital ou Região Metropolitana de Salvador-Bahia. **Atendido** pelo documento 40 página 8.
- 8) Item 12.8.5.5 – Declaração de que possui ou tem acesso a instalações e recursos adequados e suficientes com aparelhamento necessário a todos os serviços de manutenção inerentes ao objeto: **Atendido** pelo documento 40, página 9.
- 9) Item 12.8.5.2 (sic) – Termo de Vistoria: **Atendido**. suprido pela Declaração de Conhecimento na forma do item 12.8.5.5.5 constante no documento 40, página 10;
- 10) **A licitante apresentou** proposta (doc. 40, página 2) com valor mensal de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), representando, portanto, um **desconto de 32,61%** em relação ao valor mensal estimado pelo TRT5 (**R\$**

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

25.969,77). A proposta está de acordo com o modelo exigido no edital (doc. 29, página 70)

Portanto, da análise da documentação apresentada, restaram dúvidas sobre os itens 2, 3 (a, b e c), 4 e 6 acima, razão pela qual não se pode concluir se os critérios de qualificação técnica foram atendidos ou não.

(assinado eletronicamente no PROAD)

Felipe Borges Cunha

Engenheiro Eletricista

Seção de Infraestrutura Elétrica, Mecânica e de Refrigeração

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5